MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO CPJ n. 27/2024

Define a data da eleição para os cargos de Corregedor-Geral e Ouvidor.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, por unanimidade, ao CONSIDERAR:

I – o disposto no art. 17 da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de outubro de 1996;

II – o contido no parágrafo único do art. 2º da Lei Complementar Estadual n. 34, de 16 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Estadual n. 37, de 25 de outubro de 2012;

III – a norma prevista no parágrafo único do art. 45 do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça (Resolução CPJ n. 6/2018);

IV – o deliberado na 16ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça de 2024, ocorrida em 26 de setembro;

RESOLVE

Art. 1º A eleição para os cargos de Corregedor-Geral e Ouvidor do Ministério Público do Estado de Alagoas, referente ao biênio 2025-2026, será realizada no dia 7 de novembro do corrente ano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 27 de setembro de 2024.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

12. Senhora Rosineide Teixeira de Carvalho, por sua destacada e generosa oferta de Oficina de Bonecas e Fantoches para os jovens integrantes do Sistema Socioeducativo;

A reunião será transmitida em tempo real no seguinte endereço eletrônico:
https://www.youtube.com/user/MPdeAlagoas

Gabinete do PGJ/MPE/AL, 27 de setembro 2024.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

Resoluções

RESOLUÇÃO CPJ n. 27/2024

Define a data da eleição para os cargos de Corregedor-Geral e Ouvidor.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, por unanimidade, ao CONSIDERAR:

I – o disposto no art. 17 da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de outubro de 1996;

II – o contido no parágrafo único do art. 2º da Lei Complementar Estadual n. 34, de 16 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Estadual n. 37, de 25 de outubro de 2012;

III – a norma prevista no parágrafo único do art. 45 do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça (Resolução CPJ n. 6/2018);

IV – o deliberado na 16ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça de 2024, ocorrida em 26 de setembro;

RESOLVE

Art. 1º A eleição para os cargos de Corregedor-Geral e Ouvidor do Ministério Público do Estado de Alagoas, referente ao biênio 2025-2026, será realizada no dia 7 de novembro do corrente ano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 27 de setembro de 2024.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

RESOLUÇÃO CPJ n. 28/2024

Estabelece a divisão interna dos serviços da Procuradoria de Justiça Cível.

O PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA do Ministério Público do Estado de Alagoas, *ad referendum* do Colegiado, ao CONSIDERAR: